



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 às 16:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7668773: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2025 -
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO
CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE
MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE
DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO**

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg.
Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>
<https://diariomunicipal.sc.gov.br?u=id.7668773>

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Gilberto Belegante, Presidente Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Estado de Santa Catarina, faço a todos saber que em atendimento ao § 5º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e suas alterações, Decreto 6.017/2007 e com o Contrato de Consórcio, faço saber a todos que submeti a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos Consorciados, na data de 14/10/2025, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Consórcio CONSAD para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), discriminados nos anexos da proposta de receita e despesa integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CONSAD, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - O Presidente do Consórcio está autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64.
- c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2026.
- e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2026.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias pertencentes ou não ao mesmo Projeto ou mesma Atividade até o limite de seus saldos orçamentários.

Artigo 5º – Fica autorizado o Presidente deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.

Artigo 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO
BELEGANTE:
Gilberto Belegante
7078222997
Presidente de CONSAD

Assinado de forma digital por GILBERTO BELEGANTE:7078222997
Dados: 2025.10.15 16:34:07 -03'00'

Registre-se e publique-se, ELISETE
Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

SIMIONI:0408071796
080717962

Assinado de forma digital por ELISETE SIMIONI:0408071796
Dados: 2025.10.15 16:34:21 -03'00'

Anexo I

**VALORES ORÇAMENTÁRIOS A ARRECADAR POR CONTRATO DE RATEIO E RUBRICA
NO EXERCÍCIO DE 2026:**

VALOR	RUBRICA
R\$ 879.241,20	3.1.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio Folha)
R\$ 671.315,88	3.3.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio manutenção/serviço/material consumo)
R\$ 37.345,92	4.4.90 Aplicações Diretas (Contrato de rateio material permanente)
R\$ 62.097,00	Valores orçamentários 2026 a arrecadar diretamente pelo consórcio (Recurso Livre)

ANEXO II

MUNICÍPIO	FOLHA DE PAGAMENTO	SERVIÇOS/MATERIAL CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE	TOTAL ANUAL
Anchieta/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 7.844,76	R\$ 1.018,80	R\$ 15.293,52
Bandeirante/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 4.150,08	R\$ 1.018,80	R\$ 11.598,84
Barracão/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 22.012,92	R\$ 1.357,68	R\$ 60.413,40
Belmonte/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 3.508,56	R\$ 1.018,80	R\$ 10.957,32
Campo Erê/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 22.450,44	R\$ 1.357,68	R\$ 60.850,92
Guaraciaba/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 21.216,36	R\$ 1.357,68	R\$ 59.616,84
Guarujá do Sul/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 13.939,32	R\$ 1.018,80	R\$ 52.000,92
Iporã do Oeste/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 12.322,20	R\$ 1.357,68	R\$ 20.109,84
Paraíso/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 5.632,44	R\$ 1.018,80	R\$ 13.081,20
Princesa/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 3.912,48	R\$ 1.018,80	R\$ 11.361,24
São Bernardino/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 13.578,84	R\$ 1.018,80	R\$ 51.640,44
Tunápolis/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 13.821,00	R\$ 1.018,80	R\$ 51.882,60
Santa Helena/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 3.201,00	R\$ 1.018,80	R\$ 10.649,76
Saltinho/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 4.794,24	R\$ 1.018,80	R\$ 12.243,00
Seberi/RS	R\$ 37.042,80	R\$ 29.309,16	R\$ 1.357,68	R\$ 67.709,64
Derrubadas/RS	R\$ 37.042,80	R\$ 13.675,32	R\$ 1.018,80	R\$ 51.736,92
Coronel Vivida/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 47.256,84	R\$ 1.357,68	R\$ 85.657,32
Chopinzinho/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 44.753,40	R\$ 1.357,68	R\$ 83.153,88
Cruzeiro do Iguaçu/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 19.709,16	R\$ 1.018,80	R\$ 57.770,76
Itapejara D'Oeste/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 30.022,68	R\$ 1.357,68	R\$ 68.423,16
Marmeleiro/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 33.049,80	R\$ 1.357,68	R\$ 71.450,28
Salgado Filho/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 15.094,68	R\$ 1.018,80	R\$ 53.156,28
Santa Izabel do Oeste/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 32.508,12	R\$ 1.357,68	R\$ 70.908,60
Santo Augusto/RS	R\$ 37.042,80	R\$ 33.532,92	R\$ 1.357,68	R\$ 71.933,40
Dois Vizinhos/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 77.638,20	R\$ 1.357,68	R\$ 116.038,68
Tigrinhos/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 3.074,28	R\$ 1.018,80	R\$ 10.523,04
Realeza/PR	R\$ 37.042,80	R\$ 39.768,12	R\$ 1.357,68	R\$ 78.168,60
Maravilha/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 48.008,04	R\$ 1.357,68	R\$ 86.408,52
Pinheirinho do Vale/RS	R\$ 37.042,80	R\$ 18.151,56	R\$ 1.018,80	R\$ 56.213,16
Pinhal/RS	R\$ 37.042,80	R\$ 17.872,44	R\$ 1.018,80	R\$ 55.934,04
Sul Brasil/SC	R\$ 37.042,80	R\$ 13.304,76	R\$ 1.018,80	R\$ 51.366,36
Barra Bonita/SC	R\$ 6.429,96	R\$ 2.201,76	R\$ 1.018,80	R\$ 9.650,52
TOTAL	R\$ 879.241,20	R\$ 671.315,88	R\$ 37.345,92	R\$ 1.587.903,00